**CANCELAMENTO EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022**

 O Sr. Gilmar Antonio Cozer, pregoeiro do CISOP, no uso de suas atribuições resolve **CANCELAR** o certame licitatório Pregão Eletrônico 42/2022.

 Justifica-se o presente cancelamento pela necessidade de ajustar o item 03 do referido Pregão.

 Sujeita-se, a Administração Pública, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, transparência e eficiência.

 Visando a garantia de tais princípios, a Administração não pode descumprir as normas, requisitos e condições previstas no edital. Ao descumprir qualquer das regras do edital a administração estaria sujeita a afetar a isonomia e os demais princípios em comento, pois qualquer modificação posterior incorreria em fatos não previstos no edital podendo trazer prejuízos aos que participaram do certame licitatório, vez que tais opções não estavam lá previstas.

 Torna público que novo edital será lançado em tempo oportuno.

Cascavel, 05 de julho de 2022.

**gilmar antonio Cozer**

**pregoeiro**